



República Federativa do Brasil

Faculdades Integradas de Itapetininga

Fundação Karnig Bazarian

Faculdades
FKB
FUNDAÇÃO KARNIG BAZARIAN

O Diretor Geral das Faculdades Integradas de Itapetininga, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Ciências Biológicas

na data de 30 de junho de 2017, e a colação de grau na data de 30 de agosto de 2019, confere o título de Licenciada a

Ana Paula Bianchi de Almeida

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em [REDACTED],

Cédula de Identidade Nº. [REDACTED]

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itapetininga, 29 de outubro de 2019

Rodrigo F. Borges
Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto

RG: nº 40.341.361-8-SSP/SP

Secretário Geral

Rafael Felipe
Diplomada

Rafael Felipe de Almeida
Prof. Rafael Felipe de Almeida
RG: nº 7.928.869-SSP/MG
Diretor Geral

FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Credenciada pela Portaria MEC Nº 548, de 11/05/2012,
publicada no D.O.U. Nº 92, Seção 1, pág. 147, de 14/05/2012

Mantida pela Fundação Karnig Bazarian

CNPJ: 50.790.823/0001-36

Curso de Ciências Biológicas- Licenciatura

Reconhecido pela Portaria SERES Nº 1.033 de 23/12/2015 e
cada no D.O.U. Nº 246, Seção 1, Págs. 82 e 83, de 24/12/2015

DIPLOMA Nº 33

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Seção de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 479574
Processo nº 2019.1.3943.25.9

nos termos do Artigo 48 da lei 9394/96.
e do Decreto Nº 9.235/2017

Bauru, 11 de Marco de 2021

Regina Mara Ferreira Ariosi

REGINA MARA FERREIRA ARIOSI
Técnico Acadêmico

De acordo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Carla Neste





Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: Carteira de Identidade Nacional

Nome: ANA PAULA BIANCHI

Cart. Ident. Nacional

[REDACTED]

Filiação:

[REDACTED]

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]



Alesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia

Este atestado foi emitido em 23/09/2025, às 13:23 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

7e29beb8-86b8-4cc7-9944-0915008cb065



Nº 322690672025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANA PAULA BIANCHI**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de [REDACTED] e [REDACTED], nascido(a) aos [REDACTED] natural de [REDACTED] CPF [REDACTED]

Esta certidão foi expedida em **26/08/2025** às **10:12** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e [REDACTED]mente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 322690672025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4107510

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANA PAULA BIANCHI, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], nascida em [REDACTED] filha de [REDACTED] e [REDACTED], conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2025.

2 DE FEVEREIRO DE 1870

PEDIDO Nº:

0089454073





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4107521

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANA PAULA BIANCHI, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED], conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidões/Certidões/CertidõesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homônimia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0089454088





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANA PAULA BIANCHI**

Inscrição: [REDACTED] Zona: 318 Seção: [REDACTED]

Município: 71056 - SAO MIGUEL ARCANJO UF: SP

Data de nascimento: [REDACTED] Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: - [REDACTED]
- [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a):
[REDACTED]
[REDACTED]

Certidão emitida às 22:18 em 19/08/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TUM4.5ZYS./QIE.IT3Y